



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.674, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a transferência do ponto facultativo em comemoração ao Dia do Servidor Público, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 2.578, de 01 de dezembro de 2025, dispõe sobre o calendário dos feriados e pontos facultativos do ano de 2026;

CONSIDERANDO a proximidade do Dia do Servidor Público, bem como que o ponto facultativo está designado para o dia 28 de outubro vindouro;

CONSIDERANDO que em caráter excepcional é conveniente a transferência da data designada para o dia 30 de outubro próximo futuro;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica transferido, em caráter excepcional, o ponto facultativo alusivo ao **Dia do Servidor Público**, do dia **28 de outubro de 2026** (quarta-feira) para o dia **30 de outubro de 2026** (sexta-feira).

Art. 2º - No dia 28 de outubro de 2026 (quarta-feira), o expediente nas repartições públicas da Administração Municipal será **normal**.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º - O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços essenciais e de interesse público que, por sua natureza, não podem sofrer solução de continuidade (tais como atendimentos na saúde e limpeza pública, dentre outros), cabendo aos respectivos Secretários Municipais a definição das escalas de trabalho.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 19 de outubro de 2026



EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.



AMAURY D. DA SILVA
Secretário de Administração